

PORTARIA N.º 023, de 01 de 20 de janeiro de 2016

**Concede Gratificação Funcional e da
outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com o Artigo 68 da Lei Complementar 049, de 08 de novembro de 2013, bem como os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município; e Decreto nº901/2017.

Resolve,

Art.1º. Fica concedido Gratificação Funcional aos servidores Nomeados para exercer as atividades além daquelas próprias de seu cargo de carreira, especialmente as de membros de comissão de licitação e apoio ao Pregoeiro e Leiloeiro, conforme composição:

Nome Funcionário	Matricula	Descrição	Valor R\$
Vanderlei Pelozatto	221304	Membro	200,00
Edina Paula S. Staub	386101	Membro	200,00

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02.01.2017.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 20 de janeiro de 2017.

**Moacir Piroca
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.